



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº34/2024/SLEG/CIRCULAR

Manhuaçu, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Coordenador (a)
Agência Nacional de Energia Elétrica
ANEEL

**Assunto: Remessa do requerimento aprovado na 4^a Sessão Ordinária da 4^a Sessão Legislativa
da 33^a Legislatura**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Coordenador (a),

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, o requerimento aprovado nesta Casa Legislativa, na 4^a Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março do corrente ano destinado a V.S^a:

Requerimento nº 38 de 2024

Vem respeitosamente, requerer que sejam tomadas providências com efeito de impedir que a concessionária do serviço de energia - ENERGISA efetue protestos em cartório do nome de consumidores devedores.

Autoria: Vereador Cléber da Penha Benfica.

Certo de poder contar com vosso atendimento, subscrevo.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON
CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2024.03.12 16:52:58 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Requerimento nº 38/2024

Data: 07 de Março de 2024.

Assunto: Questionamento sobre o protesto de consumidores pela concessionária de energia

Exmo. Sr (a). Coordenador (a) da Energisa

CLÉBER DA PENHA BENFICA, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, vem através do presente para tratar SOBRE PROTESTO EM CARTÓRIO DO NOME DE CLIENTES INADIMPLENTES PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - ENERGISA.

Recentemente, obteve-se a informação de que neste Município a Concessionária de Energia Elétrica – Energisa vem protestando junto ao cartório os clientes inadimplentes e muitos consumidores estão sendo submetidos a essa medida em virtude de apenas uma fatura em atraso, e, após quitarem seus débitos, têm sido surpreendidos com a manutenção do protesto.

Essa medida tem sido extremamente prejudicial, pois, após o pagamento, cabe ao consumidor, com a declaração de quitação do débito, se dirigir ao cartório de protesto onde seu nome está protestado e PAGAR para retirar o protesto de seu nome, acarretando mais gastos, considerando que as taxas cartorárias, por vezes, podem ultrapassar o valor da própria conta em questão.

Tendo em vista que tal medida não está prevista na Resolução 1.000, publicada em 07 de dezembro de 2021 pela Aneel para unificar todos os direitos e deveres dos consumidores e empresas de energia, o “protesto” não é uma das medidas previstas em caso de inadimplência, no artigo 343, a agência diz que a concessionária poderá cobrar multa de até 2% pelo atraso no pagamento da conta de luz, o valor poderá ser atualizado monetariamente com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que é a inflação oficial calculada pelo IBGE. E outra punição prevista é a suspensão no fornecimento de energia elétrica, mas mediante prévia notificação do cliente.

Portanto, vem respeitosamente, requerer que sejam tomadas providências com efeito de impedir que a concessionária do serviço de energia - ENERGISA efetue protestos em cartório do nome de consumidores devedores.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
VEREADOR DE MANHUAÇU/MG

DESTINATÁRIO

Exmo. Sr (a). Coordenador (a) da Energisa
ouvidoria.emt@energisa.com.br
ouvidoria-emg@energisa.com.br
Av. Manoel Inácio Peixoto, 1200
Parque Industrial, Cataguasés - MG

Remessa. Requerimento nº38-2024. Câmara Municipal de Manhuaçu.

secretaria@manhuacu.mg.leg.br

13 de março de 2024 às 12:47

Para: ouvidoria.emt@energis.com.br, ouvidoria-emg@energis.com.br

Prezados,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício nº 34/2024/SLEG/CIRCULAR relativo ao requerimento nº 38/2024 aprovados na 4ª Sessão Ordinária (07/03/2024) da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Albergaria

*Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Manhuaçu
(33) 3331-1740*



RE: Remessa. Requerimento nº38-2024. Câmara Municipal de Manhuaçu.

"Ouvidoria Energisa Minas Rio" <ouvidoria.emr@energisa.com.br>

15 de março de 2024 às 11:31

Para: secretaria@manhuacu.mg.leg.br, "Ouvidoria Energisa Minas Rio"
<ouvidoria.emr@energisa.com.br>

Bom dia, prezados!

Agradeço seu contato com a ouvidoria.

Informamos que sua solicitação foi direcionada ao setor responsável, para informações e solicitações gentileza aguardar resposta.

Atenciosamente,



OUVIDORIA ENERGISA MINAS RIO
Energisa Minas Rio Distribuidora de Energia S/A
ouvidoria.emr@energisa.com.br

De: Ouvidoria EMT <ouvidoria.emt@energisa.com.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 12:30

Para: Ouvidoria Energisa Minas Rio <ouvidoria.emr@energisa.com.br>

Assunto: ENC: Remessa. Requerimento nº38-2024. Câmara Municipal de Manhuaçu.

Prezados, bom dia

Segue para análise e providencias. Cliente de MG.

Atenciosamente,

MULTICG APRG | Ouvidoria | Energisa Mato Grosso



Ouvidoria Energisa Mato Grosso

Atendimento Ouvidoria: 0800 065 1111 opção 2

ouvidoria.emt@energisa.com.br



<https://www.energisa.com.br>

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo. Por favor, avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.

Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents. Please notify sender and delete immediately.

De: secretaria@manhuacu.mg.leg.br <secretaria@manhuacu.mg.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 11:47

Para: Ouvidoria EMT <ouvidoria.emt@energisa.com.br>; ouvidoria-emg@energisa.com.br <ouvidoria-

emg@energisa.com.br>

Assunto: Remessa. Requerimento nº38-2024. Câmara Municipal de Manhuaçu.

Você não costuma receber emails de secretaria@manhuacu.mg.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

AVISO: Mensagem Externa. Fique atento ao receber links ou anexos, principalmente de remetentes desconhecidos. Em caso de suspeita, clicar em relatar mensagem/Phishing no seu outlook.

Prezados,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício nº 34/2024/SLEG/CIRCULAR relativo ao requerimento nº 38/2024 aprovados na 4ª Sessão Ordinária (07/03/2024) da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Albergaria

*Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Manhuaçu
(33) 3331-1740*

